Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.176 DE 18 DE MAIO DE 1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º)-Fica denominada RUA ANTONIO FRANCISCO CANEDO SOBRINHO , a atual Rua "B" do reloteamento Sertão Recreio, em Barão de Javari -2º Distrito deste Município.

Parágrafo Único:-A Rua de que trata o presente artigo tem seu início na Rua Albertina da Rocha Valle e término no rodo da mesma Rua.

Art.2º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 832 de 02 de junho de 1980.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 21 de maio de 1990.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal